



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2025

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão das festividades de Natal e de Final de Ano e dá outras providências.

ODAIR ADILIO PELICIOI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**, cujos feriados ocorrerão, respectivamente, em **quinta-feira, 25 de dezembro**, e **quinta-feira, 1º de janeiro**;

CONSIDERANDO A necessidade de organizar o funcionamento da administração pública municipal nesse período;

CONSIDERANDO A conveniência administrativa e a tradição de redução de expediente entre os feriados mencionados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais da Administração, nos seguintes dias:

I - **24 de dezembro** (quarta-feira), com expediente até às 11h;

II - **26 de dezembro** (sexta-feira), subsequente ao feriado de Natal;

III - **31 de dezembro** (quarta-feira), com expediente até às 11h.

IV - **2 de janeiro** (sexta-feira), subsequente ao feriado de Confraternização Universal;

Art. 2º - O disposto neste Decreto Municipal, aplica-se todos os setores da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - As atividades essenciais e de interesse público, especialmente aquelas relacionadas à saúde, deverão ser mantidas por meio de regime de plantão, garantindo o pleno atendimento de urgências e emergências no **Hospital Santa Rosa de Lima**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS

Em 15 de Dezembro de 2025.


ODAIR ADILIO PELICIOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DATA SUPRA:


RICARDO PIZZI

Secretário Municipal de Administração



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS